



Prefeitura Municipal
de Franco da Rocha

CMD 
Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03/2024

Dispõe sobre: Prorroga mandato
do Conselho Municipal dos
Direitos do Idoso – CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE FRANCO DA ROCHA – CMDI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº227/2002;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.224/2022, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre: Nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, referente ao biênio 2022/2024;

Resolve:

Artigo 1º: Prorrogar o mandato da atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, pelo período de 180(cento e vinte) dias a contar do dia 21 de agosto de 2024

Artigo 2º: No período de prorrogação de mandato este Conselho CMDI permanecerá com a composição de mesa diretora como disposto nos termos da Lei nº 818/2011.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Franco da Rocha, 21 de agosto de 2024

Maria Lúcia Laurini
Presidente do CMDI